



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 146/1986**

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO CASIMIRO NETO,  
PARA O FIM QUE INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** É concedida licença ao Deputado Casimiro Neto, para tratamento de saúde pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 29 de agosto de 1986, nos termos do artigo 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 1986.

FRANCISCO CASTELO DE CASTRO

PRESIDENTE  
FRANCISCO FONSECA COELHO  
1º VICE-PRESIDENTE  
RAIMUNDO BEZERRA  
1º SECRETÁRIO  
ERASMO RODOVALHO ALENCAR  
2º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO TAVARES  
3º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
23/09/1986.